ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1357 de 08 de março de 1991.

"Autoriza a doar área de terreno que especifica e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, mediante as cautelas legais, autorizado a doar a Telecomunicações de Brasília S/A-TELEBRASILIA, a área de terreno denominada ÁREA "B", localizada entre as Quadras 54 e 60 e ÁREA "A" do Loteamento "JARDIM DO INGÁ", neste Município.

Art. 2º- A Área de terreno citada no Artigo anterior tem os seguintes limites, confrontações e dimensões: Frente para a Rua Nove de Julho, com 50,00 metros; fundos para a Área "A", com 50,00 metros; lado direito para a Rua Guiomar Ribeiro, com 50,00 metros e lado esquerdo para a Área "A", com 50,00 metros, perfazendo o total de 2.500,00 m2.

Art. 3º- A Área de terreno objeto da presente Lei destinar-se-á a Sede da Central Telefônica da TELEBRASÍLIA no Jardim do Ingá.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 1º Secretário

OSCAR BRAZ JÚNIOR- 2º Secretário.

nmb.